



PROJETO DE LEI Nº ____/2026
AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Declara como de Utilidade Pública a Associação União da Agricultura Familiar de Sucurundi - UNIAGRIFAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação União da Agricultura Familiar de Sucurundi - UNIAGRIFAM, no município de Apuí – Amazonas.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior, aplica-se no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
 Manaus/AM, 4 de fevereiro de 2026.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
 Partido Liberal – PL



deboramenezesm1



deboramenezesm



@DeboraMenezes22





JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende declarar de utilidade pública a Associação União da Agricultura Familiar de Sucurundi - UNIAGRIFAM.

A Associação União da Agricultura Familiar de Sucurundi - UNIAGRIFAM, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.104.556/0001-56, foi fundada em 19 de Julho de 2013, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, que tem como objetivo o desenvolvimento sócio econômico através da participação efetiva, e a consequente melhoria na qualidade de vida e renda dos Associados, congregando os sócios de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos.

O principal fundamento legal para a criação de uma associação é a Constituição Federal de 1988. O artigo 5º, inciso XVII, garante o direito à livre associação para fins lícitos, sendo vedada a de caráter paramilitar. Além disso, a criação e o funcionamento de uma associação são regidos pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Os artigos 44, 45 e 46 estabelecem as regras para a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, incluindo as associações.

A presente proposta legislativa visa reconhecer e apoiar as atividades desenvolvidas por uma Associação que atua de forma ampla e estruturada na promoção das atividades sociais e econômicas, inclusão e cidadania. Seus objetivos abrangem os interesses em prol do desenvolvimento das atividades do sul do Amazonas através do agronegócio, que gera emprego e renda aos associados, além de afetar de forma positiva a economia local. Por fim, a atuação da Associação alinha-se aos princípios constitucionais da dignidade humana, da solidariedade, da igualdade, da livre iniciativa e da justiça social, contribuindo para uma sociedade mais ética e democrática.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço apoio aos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus/AM, 4 de fevereiro de 2026.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal - PL

DÉBORA
MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL DO AMAZONAS



deboramenezesm1



deboramenezesm



@DeboraMenezes22



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE NOVO ARIPUANÃ-AM

Rua Joaquim Andrade, nº 34 - Centro - Novo Aripuanã - AM - CEP 69.260-000

Fone: (97) 98404-5348 - E-mail: cartoriogarciadelima@gmail.com

NATHALIE MOREIRA GARCIA DE LIMA RAPOSO - Titular - CNS: 00477-0

**C E R T I D ã O**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**RCPJ / RTD**

NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

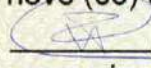
NATHALIE MOREIRA GARCIA DE LIMA RAPOSO

OFICIALA

HUGO ROGÉRIO DE CASTRO BIANECK,
Oficial Substituto da Comarca de Novo
Aripuanã, Estado do Amazonas, na forma da
Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de parte interessada, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, dele verifiquei constar o **Protocolo nº 132** de 09 de dezembro de 2.025, no Livro nº **A-09**, Folhas **241 - 244**, Nº de Ordem **582**, Data: **09/12/2025**, Ato de Averbação:

"AV - 04 - 09/12/2025 - AVERBAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Em 09 de dezembro de 2025, procedo à presente averbação para constar o Novo Estatuto Social, datado de 07 de setembro de 2025, com a nova denominação da Associação, passando a ser: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM**".

Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé e assino. Dada e passada na cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, , Hugo Rogério de Castro Bianeck, Oficial Substituto, o digitei, subscrevo e assino. **SELO ELETRÔNICO TJAMSELO AVBTIT0047700YA3YQ4Q8M9B8I40**, Valor do ato: R\$ 692,97, Parte(s): **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS AGROEXTRATIVISTA DA ASSOCIACAO SAO SEBAS**, data **09/12/2025**. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



Novo Aripuanã/AM, 09 de dezembro de 2.025.


Hugo Rogério de Castro Bianeck
Oficial Substituto

Hugo Rogério de Castro Bianeck
Oficial Substituto

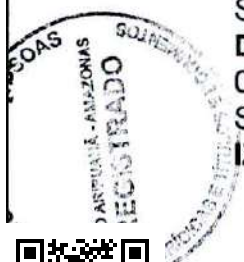
BR-005.187

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, REGISTRO DE NOVOS ASSOCIADOS, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS AGROEXTRATIVISTA DA ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO

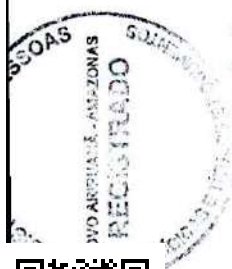
Aos 07 dias do mês de setembro de 2025, neste município de Apui/AM, sito à Rua Sucunduri, s/nº, sala A, Distrito do Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, às 13 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de registrar o ingresso de novos associados, eleger nova diretoria e conselho fiscal, alterar a nomenclatura da associação, alterar o endereço da associação e estatuto da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS AGROEXTRATIVISTA DA ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.104.556/0001-56, com sede na Comunidade Porto da Estrada do Arara, s/nº, Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, conforme edital 001/2025. Dando início os trabalhos, a senhora presidente ROSINEIDE ALBUQUERQUE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 914.817.402-53, que vai presidir e secretariar a assembleia Geral por motivos de regularização e atualização do quadro associativo da associação e logo em seguida à Sra. Presidente, leu o edital de convocação e logo após, relacionou todos os sócios ingressantes que faram parte da associação; **1 – JOSIVAN DE SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 16365348 SSP/MT e CPF nº 051.003.041-62, residente à Rua 2, nº 190, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-, **2- VILSON CESCO**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 13R2645074 SSP/SC e CPF nº 765.292.239-91, residente à Rua da Serraria, s/nº, Apui/AM, CEP 69.265-000, **3 – LENILSON MACEDO ALVES**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 3111688-4 SESP/MT e CPF nº 350.320.812-72, residente à Rua das Mangueiras, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **4 – MESSIAS MARQUES DA CRUZ**, brasileira, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 51.204 CTPS/PA e CPF nº 058.405.112-34, residente à Rua Valdecir Ribeiro, nº 277, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **5 – OSMIR PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 1332671 SSP/RO e CPF nº 935.576.802-82, residente na Rodovia BR 230, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **6 – OSMAR PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 4107657-5 SSP/AM e CPF nº 870.900.582-04, residente na Rodovia BR 230, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **7 – INÁCIO TEIXEIRA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, produtor agrícola, cédula de identidade nº 683.291 SSP/RO e CPF nº 188.756.067-06, residente à Rodovia BR 230, Km 122, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **8 – JEAN SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 800.657.592-49 SSP/AM e CPF nº 800.657.592-49, residente na Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **9 – GENÉSIO VILELA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 1514738 SSP/MG e CPF nº 289.352.506-78, residente à Rua das Mangueira, s/nº, Zona Rural, Apui/AM, CEP 69.265-000, **10 – IVO VALTER DE SOUZA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 14844443 SSP/MT e CPF nº 986.032.641-04, residente à Avenida Mato Grosso,



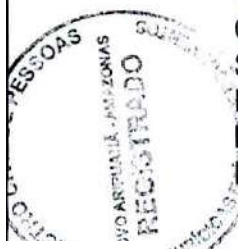
nº 241, centro, Nova Canaã do Norte/MT, CEP 45.270-000, **11 – ELIAS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, serralheiro, cédula de identidade nº 877224 SESDEC/RO e CPF nº 004.076.722-14, residente à Avenida Imigrantes, nº 4137, Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76.821-063, **12 – NILSON GOES FIGUEREDO**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 1364530-7 SSP/MT e CPF nº 325.652.404-49, residente, à Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **13 – AGNALDO BEZERRA**, brasileiro, casado, mestre de obras, cédula de identidade nº 16628780 SJSP/MT e CPF nº 012.404.171-01, residente à Rua Rio Sucunduri, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **14 – JEFFERSON DE LIMA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 23339306 SSP/MT e CPF nº 040.763.841-56, residente à Rua Rio Sucunduri, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **15 – JOSÉ DE SOUZA ANDREZA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 808.500 SSP/RO e CPF nº 547.583.512-87, residente à Rodovia BR 230, Km 104, nº 1309, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **16 – NEIA LUCAS VAZ DE SOUZA**, brasileira, casada, produtora rural, cédula de identidade nº 000807358 SSP/RO e CPF nº 764.572.812-49, residente à Rodovia BR 230, Km 104, nº 1309, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **17 – ALTAMIRO ALVES FARIA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 1652306 SPTC/ES e CPF nº 087.554.997-75, residente à Rua da Serraria, nº 810, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **18 – MOISES JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 1229740-2 SSP/RO e CPF nº 913.619.581-20, residente à Rua Evangelista, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **19 – ELIAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 0626170-1 SSPMT e CPF nº 502.504.501-00, residente à Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **20 – DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 1229758 SSP/RO e CPF nº 008.909.892-73, residente à Rodovia BR 230, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **21 – JAMES DOUGLAS DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, carteira nacional de trabalho nº 83774 CTPS/MT e CPF nº 037.817.271-90, residente à Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **22 – IRDEU PINTO DA COSTA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 0471966-2 SSPMT e CPF nº 424.356.411-68, residente à Rodovia BR 230, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **23 – MOYSES CESCO**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 3359299-3 SSP/AM e CPF nº 687.356.509-15, residente à Rua da Serraria, nº 5145, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **24 – MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, produtora rural, cédula de identidade nº 823.168.722-04 SSP/RO e CPF nº 823.168.722-04, residente à Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **25 – MARCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 1921544-4 SSP/MT e CPF nº 390.600.712-04, residente à Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **26 – ELIAS ANTÔNIO CESCO**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 2610692-2 SSP/AM e CPF nº 425.348.369-00, residente à Rua da Serraria, nº 5145, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **27 – DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA**, brasileira, casada, produtora rural, cédula de identidade nº 052.450.351-62 SSP/AM e CPF nº 052.450.351-62, residente à Rua Rio Sucunduri, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **28 – DERNANDETE IZABEL DE LIMA GERTRUDES**, brasileira, casada, produtora rural, cédula de



identidade nº 1575958-0 SSP/AMT e CPF nº 604.338.251-20, residente à Rua Rio Sucunduri, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **29 – RONI LINO CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 468719 SSP/RO e CPF nº 743.012.502-63, residente à Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **30 – RENIVALDO REZENDE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Pastor, cédula de identidade nº 4485179 SSP/PA e CPF nº 977.873.022-91, residente à Rua Valdecir Ribeiro, nº 2178, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **31 – JOÃO EVANGELISTA ALVES**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 7214040 SSP/PA e CPF nº 292.267.163-15, residente à Rua Johani Bieri, s/nº, São Francisco, Jacaréacanga/PA, CEP 68.195-000, **32 – LUIZ ADRIANO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 743545 SSP/RO e CPF nº 711.162.302-91, residente à Rua Rio Sucunduri, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **33 – GILMAR DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 1594840 SSP/RO e CPF nº 061.265.352-86, residente à Rua da Serraria, nº 810, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **34 – ANDERSON PEREIRA FIGUEREDO**, brasileiro, casado, cabelereiro, cédula de identidade nº 20498748 SEJSP/MT e CPF nº 028.285.061-93, residente à Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **35 – RAFAEL DE ALMEIDA FOGLIATTO**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 12936375 SSP/MT e CPF nº 009.266.081-93, residente à Rua Valdecir Ribeiro, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **36 – JEAN CARLOS LOEBLEIN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 1021016 SESDEC/RO e CPF nº 000.161.752-47, residente à Rua Rio Juruá, nº 305, Vila Nova, Apui/AM, CEP 69.265-000, **37 – ODILEI ROQUE GUISSO**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 000.867.441-86 SSP/MT e CPF nº 000.867.441-86, residente à Rua da Serraria, nº 810, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **38 – WISLEY SANDRO SOUSA VILELA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 3333771460071 SESP/GO e CPF nº 989.721.701-00, residente à Rodovia BR 230, Km 110, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **39 – CARLOS ROBERTO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, produtor rural, cédula de identidade nº 1130697 SSP/RO e CPF nº 408.189.772-72, residente à Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 593, Morena, Apui/AM, CEP 69.265-000, **40 – NALIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 12930350 SSP/MT e CPF nº 896.238.861-87, residente à Rua da Serraria, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **41 – ADRIANA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, produtora rural, cédula de identidade nº 1881122-1 SSPMT e CPF nº 020.499.121-88, residente à Rodovia BR 230, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **42 – ANDERVAN ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 1396282 SEJSP/MT e CPF nº 738.023.281-91, residente à Rua Rio Sucunduri, nº 385, Distrito do Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **43 – ANDRÉ DIEGO TONIAL**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 1305378 SSP/MT e CPF nº 893.543.032-34, residente à Rua Rio Madeira, nº 1036, Vila Rica, Apui/AM, CEP 69.265-000, **44 – LEANDRO COUTINHO PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 604710 SEJSP/MT e CPF nº 031.145.294-96, residente à Avenida Treze de Novembro, nº 927, centro, Apui/AM, CEP 69.265-000, **45 – OSMAR MUTZ**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 00001012398 SSP/RO e CPF nº 780.868.332-91, residente à Rua Valdecir



Ribeiro, nº 100, Distrito do Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **46 – NILSON OLOSI JUNIOR**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 1988350 SSP/ES e CPF nº 104.920.457-39, residente à Rua Rio Sucunduri, s/nº 385, Distrito do Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **47 – AMOS DE ARRUDA MARQUES**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 869657 SSP/RO e CPF nº 832.554.782-00, residente à Rodovia BR 230, s/nº, Distrito do Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **48 – LAWGARS ARGENTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 29961262 SESP/MT e CPF nº 073.747.361-42, residente à Rua Rio Sucunduri, s/nº, Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000, **49 – CARLOS ROBERTO DOS REIS**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 29961262 SESP/MT e CPF nº 408.189.772-72, residente à Rua Carlos Drumond de Andrade, s/nº, Morena, Apui/AM, CEP 69.265-000, **50 – UILAS LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 7155200 SSP/PA e CPF nº 038.998.862-67, residente à Rodovia BR 230, Km 50, sentido Jacareacanga, Maues/AM, CEP 69.190-000, **51 – ALEX SANDRO DIVINO VILELA**, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade nº 908401 SSP/TO e CPF nº 877.283.381-53, residente à Rua Bahia, nº 1028, centro, Apui/AM, CEP 69.265-000. Após o registro dos membros ingressantes que faram parte da associação, passei a ler o projeto de alteração do Estatuto Social e a alteração do nome da associação para **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI – UNIAGRIFAM**, como também alterar o endereço da associação que tem sede na Comunidade Porto da Estrada do Arara, s/nº, Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, passando a se estabelecer na Rua Sucunduri, s/nº, sala A, Distrito do Sucunduri, Apui/AM, CEP 69.265-000. Na medida que o projeto de alteração do estatuto ia sendo lido, a Senhora Presidente em exercício colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o Estatuto Social, alteração de nomenclatura e alteração de endereço foi aprovado pela maioria absoluta dos presentes. Determinou, a seguir, a Sra. Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo apresentado, pela Senhora Rosineide Albuquerque de Souza, em comum acordo com todos os presentes, uma chapa única para a Diretoria que, posta em votação foi eleita por aclamação. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, como membros da Diretoria: Presidente – **JEFFERSON DE LIMA** – CPF nº 040.763.841-56; Vice-Presidente – **JOSIVAN DE SOUZA GOMES** – CPF nº 051.003.041-62 – Primeira Secretária **DÉBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA** – CPF nº 052.450.351-62; Segundo Secretário – **JAMES DOUGLAS DA SILVA DE OLIVEIRA** – CPF nº 037.817.271-90; Primeiro Tesoureiro – **NEIA LUCAS VAZ DE SOUZA** – CPF nº 764.572.812-49; Segunda Tesoureira – **ADRIANA BARBOSA DA SILVA** – CPF nº 020.499.121-88. A seguir, foi apresentado, pela Senhora Presidente, após consulta a todos as presentes, uma relação de nomes para compor o Conselho Fiscal, cujas indicações foram aprovadas por todos. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, como membros do Conselho Fiscal: Titulares: **GENÉSIO VILELA SILVEIRA** – CPF nº 289.352.506-78; **MOISES JOSÉ DE OLIVEIRA** – CPF nº 913.619.581-20 e **IVO VALTER DE SOUZA** – CPF nº 986.032.641-04. Suplentes: **LUIZ ADRIANO DE CARVALHO** – CPF nº 711.162.302-91; **RENIVALDO REZENDE DOS SANTOS** – CPF nº 977.873.022-91 e **MARCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS** – CPF nº 390.600.712-04. A Sra. Presidente que presidiu a Assembleia, passa o cargo para o recém eleito



presidente que agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela sua eleição a presidente da Associação e agradecendo, em seu nome e dos demais membros eleitos, fazendo-se registro da nova nomenclatura e nova sede da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM**, com sede sito à Rua Sucunduri, s/nº, sala A, Distrito do Sucunduri, Apuí/AM, CEP 69.265-000. Ficou determinado e aprovado por todos associados que o Presidente recém eleito JEFFERSON DE LIMA, não precisará da assinatura do tesoureiro ou anuência do mesmo, para abrir conta bancária em nome da associação, como também não precisará que o tesoureiro esteja presente ou assine para realizar as movimentações bancárias que forem necessárias. Logo em seguida o presidente recém eleito suspendeu os trabalhos por quinze (10) minutos, a fim de que fosse redigida a presente ata, transcorrido o prazo, a mesma foi lida e aprovada pelos presentes, eu Rosineide Albuquerque de Souza, na condição de antiga presidente e presidente da assembleia, lavrei a presente ata, a qual assino na lista de presença e o Sr. presidente Jefferson de Lima e membros da diretoria assinam a baixa e os demais assinam a lista de presente que se faz anexo a este.

Jefferson de Lima

Jefferson de Lima
Presidente

Josivan S. Gomes

Josivan de Souza Gomes
Vice Presidente

Debora Pereira Figueredo de Lima

Debora Pereira Figueredo de Lima
Primeira Secretário

James Douglas S. Oliveira

James Douglas da Silva de Oliveira
Segundo Secretário

Neia Lucas Vaz de Souza

Neia Lucas Vaz de Souza
Primeira Tesoureira

Adriana Babosa da Silva

Adriana Babosa da Silva
Segunda Tesoureira

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR00488779HZJ6VYFWUNP086, Valor do ato: R\$
17,34, Parte(s): JEFFERSON DE LIMA, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE, data 10/10/2025. Consulte o selo em
<https://cidadeo.portalseioam.com.br/> ou através do QR
Code:



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR00488701W120M821GKEQ24, Valor do ato: R\$
17,34, Parte(s): DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE
LIMA, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE, data 10/10/2025. Consulte o selo em
<https://cidadeo.portalseioam.com.br/> ou através do QR
Code:



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR0048872YAQ7TVH071NAB41, Valor do ato: R\$
17,34, Parte(s): NEIA LUCAS VAZ DE SOUZA, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE, data 10/10/2025. Consulte o selo em
<https://cidadeo.portalseioam.com.br/> ou através do QR
Code:



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR0048875KUBSHV8XPJLW40, Valor do ato: R\$
17,34, Parte(s): JAMES DOUGLAS DA SILVA DE
OLIVEIRA, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE, data 10/10/2025. Consulte o selo em
<https://cidadeo.portalseioam.com.br/> ou através do QR
Code:



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR00488781JCGPDF084U8G11, Valor do ato: R\$
17,34, Parte(s): ADRIANA BABOSA DA SILVA, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE, data 10/10/2025. Consulte o selo em
<https://cidadeo.portalseioam.com.br/> ou através do QR
Code:



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR004887E3B8NEVJ4M2T0C40, Valor do ato: R\$
17,34, Parte(s): JOSIVAN DE SOUZA GOMES, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE, data 20/10/2025. Consulte o selo em
<https://cidadeo.portalseioam.com.br/> ou através do QR
Code:



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM, REALIZADA DIA 07/09/2025.

NOME DO ASSOCIADO	CPF Nº	ASSINATURA
JOSIVAN DE SOUZA GOMES	051.003.041-62	Josivan S. Gomes
ROSINEIDE ALBUQUERQUE DE SOUZA	914.877.109-53	Rosineide Alb. de Souza
VILSON CESCO	765.232.235-91	Vilson Cesco
LENILSON MACEDO ALVES	350.320.812-72	Lenilson Macedo Alves
MESSIAS MARQUES DA CRUZ	088.405.112-34	Messias Marques da Cruz
OSMIR PEREIRA	93557680282	Osmir Pereira
OSMAR PEREIRA	870.900.582-04	Osmar Pereira
INÁCIO TEIXEIRA OLIVEIRA	188.736.067-06	Inácio Teixeira Oliveira
JEAN SOUZA NASCIMENTO	800.657.592-49	Jean de S. N.
GENÉSIO VILELA SILVEIRA	283.352.506-78	Genésio Vilela Silveira
IVO VALTER DE SOUZA	986.032.641-04	Ivo V. de Souza
ELIAS BERNARDO DE SOUZA	004.076.722-14	Elias Bernardo de Souza
NILSON GOES FIGUEREDO	325.652.404-49	Nilson Goes Figueredo
AGNALDO BEZERRA	612.404.171-01	Aginaldo Bezerra
JEFFERSON DE LIMA	040.763.841-56	Jefferson de Lima
JOSÉ DE SOUZA ANDREZA	040.763.841-56	José de Souza Andreza
NEIA LUCAS VAZ DE SOUZA	761.572.812-40	Neia Lucas Vaz de Souza
ALTAMIRO ALVES FARIA	007.554.997-75	Altamiro Alves Faria
MOISES JOSÉ DE OLIVEIRA	913.619.581-20	Moisés José de Oliveira
ELIAS ALVES DA SILVA	502.504.501-00	Elias Alves da Silva
DONIZETE PEREIRA DA SILVA	008.909.892-73	Donizete Pereira da Silva
JAMES DOUGLAS DA SILVA DE OLIVEIRA	037.817.271-9	James Douglas da Silva
IRDEU PINTO DA COSTA	424.356.411-68	Irdeu Pinto da Costa
MOYSES CESCO	687.736.509-15	MoySES Cesco
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	823.168.722-04	Maria Aparecida de Souza Silva
MARCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	330.600.712-04	Marcelino O. Santos
ELIAS ANTÔNIO CESCO	425.348.363-00	Elias A. Cesco
DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	052.450.351-62	Debora Pereira Figueredo de Lima
DERNANDETE IZABEL DE LIMA GERTRUDES	604.338.251-20	Dernandete I. de Lima Gertrudes
RONI LINO CUNHA	743.012.562-63	Roni Lino Cunha
RENIVALDO REZENDE DOS SANTOS	977.873.022-91	Renivaldo Rezendes dos Santos
JOÃO EVANGELISTA ALVES	292.267.163-15	João Evangelista Alves
LUIZ ADRIANO DE CARVALHO	711.623.029-1	Luiz Adriano de Carvalho
GILMAR DA SILVA COSTA	061.265.352-86	Gilmar da Silva Costa
ANDERSON PEREIRA FIGUEREDO	028.285.619-3	Anderson P. Figueredo
RAFAEL DE ALMEIDA FOGLIATTO	009.266.081-93	Rafael de Almeida Fogliatto
JEAN CARLOS LOEBLEIN DOS SANTOS	00.161.752-47	Jean Carlos Loeblein dos Santos
ODILEI ROQUE GUISSO	000.867.441-86	Odilei Roque Guisso
WISLEY SANDRO SOUSA VILELA	089.721.701-00	Wisley Sandro Sousa Vilela
CARLOS ROBERTO DOS REIS	408.189.772-22	Carlos Roberto dos Reis
NALIO PEREIRA DOS SANTOS	896.238.863-87	Nalio Pereira Santos
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	020.493.121-88	Adriana Barbosa da Silva
ANDERVAN ANTUNES DE OLIVEIRA	738.023.281-91	Andervan Antunes de Oliveira
ANDRÉ DIEGO TONIAL	704.179.662-02	André Diego Tonial
LEANDRO COUTINHO PEREIRA	031.145.299-96	Leandro Coutinho Pereira
OSMAR MUTZ	780.868.332-91	Osmar Mutz
NILSON OLOSI JUNIOR	104.920.452-39	Nilson Olosi Junior



AMOS DE ARRUDA MARQUES	888.554.782-00	Amos de Arruda Marques
LAWGARS ARGENTON DE SOUZA	0737473642	Lawgars Argenton de Souza
CARLOS ROBERTO DOS REIS	408.189.742-70	Carlos Roberto dos Reis
UILAS LIMA DOS SANTOS	028.998.862-67	Uilas Lima dos Santos
ALEX SANDRO DIVINO VILELA	87728338153	Alex Sandro Divino Vilela



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

RCPJ / RTD

NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS
NATHALIE MOREIRA GARCIA DE LIMA RAPOSO
OFICIALA





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 09:29:05



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE NOVO ARIPUANÃ-AM

Rua Joaquim Andrade, nº 34 - Centro - Novo Aripuanã - AM - CEP 69.260-000

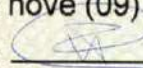
Fone: (97) 98404-5348 - E-mail: cartoriogarciadelima@gmail.com

NATHALIE MOREIRA GARCIA DE LIMA RAPOSO - Titular - CNS: 00477-0

**C E R T I D ã O**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**RCPJ / RTD**NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS
NATHALIE MOREIRA GARCIA DE LIMA RAPOSO
OFICIALA**HUGO ROGÉRIO DE CASTRO BIANECK,**
Oficial Substituto da Comarca de Novo
Aripuanã, Estado do Amazonas, na forma da
Lei, etc.

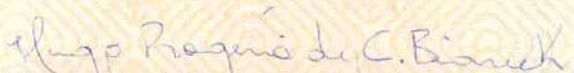
CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de parte interessada, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, dele verifiquei constar o **Protocolo nº 132** de 09 de dezembro de 2.025, no Livro nº **A-09**, Folhas **241 - 244**, Nº de Ordem **582**, Data: **09/12/2025**, Ato de Averbação:

"AV - 04 - 09/12/2025 - AVERBAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Em 09 de dezembro de 2025, procedo à presente averbação para constar o Novo Estatuto Social, datado de 07 de setembro de 2025, com a nova denominação da Associação, passando a ser: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM"**.

Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé e assino. Dada e passada na cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, , Hugo Rogério de Castro Bianeck, Oficial Substituto, o digitei, subscrevo e assino. **SELO ELETRÔNICO TJAMSELO AVBTIT0047700YA3YQ4Q8M9B8I40**, Valor do ato: R\$ 692,97, Parte(s): ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS AGROEXTRATIVISTA DA ASSOCIACAO SAO SEBAS, data 09/12/2025. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



Novo Aripuanã/AM, 09 de dezembro de 2.025.


Hugo Rogério de Castro Bianeck
Oficial Substituto

Hugo Rogério de Castro Bianeck
Oficial Substituto

BR-005.187

PRIMEIRA ALTARACÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI – UNIAGRIFAM

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI – UNIAGRIFAM, inscrita no CNPJ nº 19.104.556/0001-56, constituída no dia dezoito de julho de dois mil e treze e tendo sua primeira alteração no dia sete de setembro de dois mil e vinte e cinco, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, rege-se pelos valores e princípios do Associativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

a) sede administrativa situada na Rua Sucunduri, s/nº, sala A, Distrito do Sucunduri, Apuí/AM, CEP 69.265-000.

b) prazo de duração indeterminado e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI – UNIAGRIFAM, tem por objetivo o desenvolvimento sócio-econômico através da participação efetiva, e a conseqüente melhoria na qualidade de vida e renda dos Associados, congregando os sócios de sua área de ação, realizando o interesse econômico e social dos mesmos através da consecução dos seguintes objetivos específicos:

a) Atuar junto aos Associados no sentido de fomentar e implementar as práticas Agropecuárias na produção primária, extrativismo e criação e manejo de bovinos e animais em geral e na agricultura. Prestar atendimento socioeconômico aos seus associados e Comunidade, relacionados a cultura, esporte, educação e lazer através de recursos próprios ou convênios com o poder público nas esferas Federal, Estadual e Municipal ou ainda com entidades privadas;

b) Adquirir bens de uso coletivo dentro dos objetivos da Associação, e repassar aos Associados em forma de Comodato;

c) Contratar e colocar a disposição dos Associados e Comunidade em geral pessoal de nível técnico que venham a colaborar nos objetivos da Associação nas diversas áreas de atuação;

d) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação dos associados e profissionais do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação;

e) Prestar outros serviços relacionados com os objetivos e as atividades da Associação;

f) A associação poderá firmar convênios com entidades privadas e públicas de todas as esferas, de forma que venha a fomentar e até mesmo auxiliar na estruturação ou até mesmo na aquisição máquinas e equipamentos;

g) A associação poderá realizar parcerias, elaborar planos de manejos florestais, fazer projetos para venda de crédito de carbono em áreas da associação ou de seus associados, pra isso poderá contratar empresas terceirizadas e fazer parcerias com empresas privadas.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderão associar-se a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI – UNIAGRIFAM, qualquer pessoa com interesse comum ao objeto da entidade, desde que apresentada por um sócio regular com a Associação, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Associação, nem colidir com os mesmos.

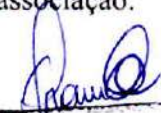
Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta, elaborada pela Diretoria, com a assinatura.

Parágrafo Único – Fica dispensado de preencher proposta de associação o sócio fundador.

Art. 5º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o Associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 6º - São direitos dos Associados:




Dr. Franciele Lise
 CADIAM 5 053



CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral da Associação, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da entidade, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14º - A Assembléia Geral será convocada por edital, com prazo mínimo de 10 dias da sua realização, contendo o mínimo necessário de informações, tais como: local, dia e hora da reunião, se ordinária ou extraordinária, ordem dos trabalhos e número de associados existentes e aptos a participar, para fins de cálculo e habitualmente dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral, nem podendo participar dos debates o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) não esteja em dia com suas obrigações sociais ou em débito com a Associação;
- c) que tenha infringido qualquer disposição deste estatuto;

Art. 15º - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de Associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, em segunda convocação;
- c) mínimo de 09 (nove), em terceira convocação.

Art. 16º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo secretário, podendo ser convidados outras pessoas presentes para comporem a mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para a função de secretário "ad doc" para auxiliar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um Associado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 17º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Associação, logo após a leitura do Relatório, peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um Associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 18º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

Art. 19º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos Associados presentes com direito de votar

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, contra e as abstenções.

Art. 20º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre a prestação de contas e planejamento para o ano que se inicia.

Art. 21º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no edital de convocação.


 Dr. Franciele Lise
 OAB/AM 5.053



Art. 22º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes, e eleição do Conselho Fiscal;
- e) prestação de contas do liquidante;
- f) eleição da diretoria e conselho fiscal;

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23º - A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Associação ou de seus Associados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - A diretoria será composta por 6 (seis) membros, todos Associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos, tendo os seguintes cargos:

- Presidente e Vice-Presidente
- Secretário e Segundo Secretário
- Tesoureiro e Segundo Tesoureiro

Parágrafo Segundo - Não podem fazer parte da Diretoria, os inelegíveis legalmente.

Art. 24º - A Diretoria reunir-se-á sempre que se fizer necessário, para o bom desempenho das atividades da Associação.

Art. 25º - Cabem a Diretoria, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral, regulamentos e as resoluções dos poderes constituídos;
- b) Elaborar o Plano de Atividades e organizar orçamento para a associação, colocando a disposição da Assembléia Geral, para análise e aprovação;
- c) Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral;
- d) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, normas que melhorem a organização do quadro social;
- e) Fixar as normas disciplinares, estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de Associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- g) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia;
- h) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- i) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- j) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- l) Prestar informações ao Conselho fiscal, para elaboração de parecer;
- m) Elaborar o Regimento Interno no prazo;
- n) Aprovar e Elaborar modelos de formulários e fichas necessários para a administração e controle das mais diversas atividades da Associação;

Art. 26º - Os Cargos da Diretoria terão as seguintes atribuições, conforme segue:

Parágrafo Primeiro - Compete ao Presidente:

Franciele Lise
CAR/AM 5.053





- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- b) baixar atos de execução das decisões da Diretoria;
- c) convocar e presidir as reuniões, bem como as Assembléias Gerais;
- d) representar ativa e passivamente a Associação, judicial ou extrajudicialmente;
- e) convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões do Conselho de Administração;
- f) supervisionar as atividades da ASSOCIAÇÃO;
- g) assinar conjuntamente com o tesoureiro cheques e documentos contábeis;
- h) coordenar e controlar a execução das diretrizes normas e planos estabelecidos;
- i) cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e da própria diretoria naquilo que for da sua competência;
- h) cumprir e fazer cumprir as atribuições do Regimento Interno;

Parágrafo Segundo – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Parágrafo Terceiro – Compete ao Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar ou lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, correspondências, ofícios e demais documentos pertinente a secretária.

Parágrafo Quarto - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o primeiro secretário na sua ausência ou impedimento, em todos os atos de sua responsabilidade;
- b) Auxiliar e dividir com o primeiro secretário os encargos internos ou externos inerente a função.

Parágrafo Quinto - Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todo os valores da Associação;
- b) Fornecer recibo de toda e qualquer importância recebida;
- c) Efetuar o pagamento das despesas autorizadas, mediante documento visado;
- d) Manter depositadas, em estabelecimento de crédito da praça, as importâncias que excederem a (01) um salário mínimo, em conta remunerada;
- h) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis, fazendo os pagamentos devidamente autorizados;

Parágrafo Sexto - Compete ao segundo tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro na sua ausência ou impedimento, em todos os atos de sua responsabilidade;
- b) Auxiliar e dividir com o tesoureiro os encargos internos ou externos inerente a função.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º - Os negócios e atividades da Associação serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 28º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de no mínimo 2 (dois) dos seus membros.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, examinando livros, contas e documentos.

CAPÍTULO IX


Dr. Franciele Lise
 OAB/AM 5.053



DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 30º - O processo eleitoral deverá ser realizado por comissão especial de três membros designados para este fim através de nomeação da Diretoria e na falta desta por indicação de no mínimo cinco Associados.

Art. 31º - O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação considerará as etapas mínimas: registro das chapas, impugnações e votação com a devida apuração, sendo declarada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos.

Parágrafo Primeiro - No caso de haver o registro de apenas uma chapa concorrente a eleição poderá ser feita através de aclamação.

Parágrafo Segundo - Caberá a Diretoria, através de ato aprovado por no mínimo quatro votos favoráveis normatizar e estabelecer prazos aos procedimentos eleitorais, os quais somente poderão ser alterados mediante aprovação em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim.

Art. 32º - Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 dias.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 33º - A Associação se dissolverá de pleno direito:

a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os Associados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da entidade;

b) devido à alteração de sua forma jurídica;

c) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 34º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação.

Art. 35º - Em caso de dissolução, uma vez liquidados os compromissos constituídos legalmente e assumidos, a parte remanescente do patrimônio será revertida em forma de doação a instituição congêneres legalmente constituídas no âmbito do Município e na falta destas, no âmbito do Estado.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Borba - AM, para dirimir qualquer dúvida ou demanda que ocorra quanto a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM, ou a este Estatuto.

JEFFERSON DE LIMA
Presidente

DÉBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA
Secretária

FRANCIELE LISE
Advogada
OAB 5053/AM

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR/004007FC2TVUMKQ001P056 - Valor do ato: R\$ 17,34. Parte(s): DÉBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA. Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE, data 19/11/2025. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/cu/atraves-do-QR-Code>



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REG/IR004887/WXPPVD0005N8VV19 - valor do ato
R\$ 17,34. Parte(s) FRANCIELE LISC. Tipo:
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
AUTENTICIDADE, data 19/11/2025. Consulte o selo em
<http://cidadeo.portelecom.com.br/> ou através do QR
Code.



Cartório Ato - Círculo Único
Heloyza Anzileiro Barbosa
Auxiliar de Escrivania



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
RCPJ / RTD
NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS
NATHALIE MOREIRA GARCIA DE LIMA RAPOSO
OFICIALA

RECEBUE
19/11/2025





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 09:29:05





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57380765

Data: 05/01/2026

Hora: 14:15:05

Válida até: 04/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 19.104.556/0001-56 - ASSOCIACAO UNIAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 09:29:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI -
UNIAGRIFAM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.104.556/0001-56

Certidão nº: 789440/2026

Expedição: 05/01/2026, às 15:56:06

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO UNIAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.104.556/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 09:29:05





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.104.556/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2013	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO UNIAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAGRIFAM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO R SUCUNDURI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO SUCUNDURI	MUNICÍPIO APUI	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIAGRIFAMAPUI@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9393-7227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2025 às 19:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



k

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.104.556/0001-56
Razão Social: ASSOCIACAO UNIAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI -
Endereço: RUA SUCUNDURI S/N SALA A / SUCUNDURI / APUI / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122206232112412501

Informação obtida em 05/01/2026 15:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 09:29:06





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

55275226/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ASSOCIACAO UNIAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM

OU

CNPJ n. 19.104.556/0001-56

Certidão emitida em 05/01/2026, às 15:25:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/01/2026, às 07:26:39.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55275226

Código de Validação: A2E4 1B04 69EC AA74 06AC 667F ABFB D1F8

Data da Atualização: 05/01/2026, às 07:26:39



5/01/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL
1º Grau

Certidão nº: **f3c4f6de-015f-4863-a8f2-c41df07652d0**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 05/01/2026, certifico NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUCUNDURI - UNIAGRIFAM
, vinculado ao CNPJ: **19.104.556/0001-56**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Segunda-feira, 5 de Janeiro de 2026.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 09:29:06



Documento 2026.10000.00000.9.002564
Data 04/02/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.002564

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 04/02/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA À DIRETORIA DE APOIO PARA AVALIAÇÃO E ANÁLISE.